LEI Nº 2.416/2024
de 21 de agosto de 2024.

"CRIA CARGOS QUE COMPÕEM O QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos, no quadro permanente de servidores públicos municipais, conforme detalhamento a seguir:

Número de Vagas	Nomenclatura	Carga Horária	Nível Salarial	Requisitos
03	Guarda Civil Municipal	40 horas	R$1.901,99	Ensino Médio Completo

Art. 2º. As atribuições do cargo estão constantes na Lei Complementar nº. 001/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 21 de agosto de 2024.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.08.21 16:15:13 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

Paula Teixeira Gonçalves Cezar
Assinado de forma digital por Paula Teixeira Gonçalves Cezar
Dados: 2024.08.21 16:15:23 -03'00'

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.458/2024